



## **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 087-D.M**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC): "na data do dia 01/10/2019, ocorreu um problema no Sistema Projudi, ocasionando lentidão e em alguns casos perda de conexão, estendendo-se à data de hoje, cuja causa ainda está sendo analisada";

CONSIDERANDO o artigo 11 da Resolução nº 185/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os artigos 210 e 211 do Código de Normas do Foro Judicial; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 93345-80.2019.8.16.6000, resolve:

### **P R O R R O G A R**

para o primeiro dia útil seguinte, os prazos processuais do sistema PROJUDI (1º e 2º Graus de Jurisdição) em razão da indisponibilidade do sistema ocorrida nos dias um e dois de outubro do ano em curso (01 e 02/10/2019).

Curitiba, 03/10/2019.

**Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça